



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO/SRP Nº 05/2016 (UASG 158499)**  
**Processo Licitatório nº 23415.000104/2015-32**

OBJETO: Eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico.

**O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – CAMPUS PETROLINA**, sediado na Rodovia BR 407, KM 8 – Bairro Jardim São Paulo – CEP 56314-520, Petrolina-PE, por seu Diretor Geral, Fabiano de Almeida Marinho, identificado no RG mediante o nº 1.373.249 SSP/PB e inscrito no CPF sob o nº 692.346.204-53, nomeado pela Portaria nº 460, de 19/08/2015, publicada no DOU de 20/08/2015, por meio da presente Ata, **REGISTRA OS PREÇOS ABAIXO**, considerando o resultado da licitação, na modalidade pregão eletrônico, uma vez constatada a regularidade dos atos procedimentais, tendo sido, os referidos preços, ofertados pela empresa **COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **58.440.686/0001-11**, estabelecida na Rua Oscar Barbosa, 126 – Jardim do Papai – CEP: 07070-109 – Guarulhos - SP fone (11) 4962-3131 e-mail: comercial\_1001@hotmail.com, representada por Leidiane Alves dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 002.021.303-47, sujeitando-se as partes, às regras constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 2013, e demais normas correlatas, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futuro fornecimento de material elétrico e eletrônico, conforme especificado no Termo de Referência, anexo ao edital do Pregão nº 05/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

Os preços registrados, as especificações dos objetos, as quantidades e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
103	CONDULETE	UNIDADE	20	R\$ 79,5100	R\$ 1.590,2000

Marca: Megaconduletes  
Fabricante: Megaconduletes

Modelo / Versão: 2 1/2

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Condulete múltiplo em alumínio silício sem rosca, com tampa, tipo "C" 2 1/2"

112	ADAPTADOR CONECTOR	UNIDADE	8600	R\$ 0,3000	R\$ 2.580,0000
-----	-----------------------	---------	------	------------	----------------

Marca: Multitoc

Fabricante: Multitoc

Modelo / Versão: CAT5E

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conector Macho RJ-45 Cat 5E compatível com qualquer tipo de cabo. Encaixe perfeito. Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Diretiva RoHS Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão; Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Folheto de montagem em português impresso na embalagem; Conector Macho RJ-45 Cat 5E compatível com qualquer tipo de cabo. Encaixe perfeito. Conector Macho RJ-45 para Sistemas de Cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, segundo requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-568B.2 (Balanced Twisted Pair Cabling Components), para cabeamento horizontal ou secundário, uso interno, em ponto de acesso na área de trabalho para tomadas de serviços em sistemas de cabeamento estruturado. Diretiva RoHS. Este produto está em conformidade com a Diretiva Européia RoHS: uma medida restritiva ao uso de metais pesados na fabricação dos produtos e relacionadas à preservação do meio-ambiente. Possibilidade de Crimpagem em qualquer padrão; Material termoplástico não propagante a chama UL 94V-0. Folheto de montagem em português impresso na embalagem.

189	LÂMPADA FLUORESCENTE	UNIDADE	400	R\$ 34,7000	R\$ 13.880,0000
-----	-------------------------	---------	-----	-------------	-----------------

Marca: Alumbra

Fabricante: Alumbra

Modelo / Versão: Ref: 5795

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmpada fluorescente compacta integradas com reator eletrônico embutido, de qualidade similar ou superior a PHILIPS, potência de 45 W, base E-27, tensão de funcionamento 220 V, acendimento automático, fluxo luminoso 2800lm, temperatura da cor 2700K, vida mediana de 8000 h. lâmpada eficiente energeticamente, com certificação do INMETRO. Deve acompanhar manual do fabricante (em português) confirmando as características técnicas do material.

239	REATOR LÂMPADA	UNIDADE	100	R\$ 11,0000	R\$ 1.100,0000
-----	----------------	---------	-----	-------------	----------------

Marca: Fortec

Fabricante: Fortec

Modelo / Versão: 1x40

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Reator de partida rápida para lâmpada fluorescente de 1 x 40 W.

**Total do Fornecedor: R\$ 19.150,2000**

### 3. DA VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da publicação no Diário Oficial da União não podendo ser prorrogada.



#### 4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 4.9.1. por razão de interesse público; ou



4.9.2. a pedido do fornecedor.

## 5. DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

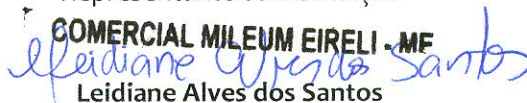
Petrolina-PE, 16 de agosto de 2016.



**Fabiano de Almeida Marinho**

Representante da Instituição

**COMERCIAL MILEUM EIRELI - ME**



**Leidiane Alves dos Santos**

Representante do Fornecedor

Testemunhas:

Nome Completo MARCELO ALVES DE OLIVEIRA

RG n.º 26372596-0 CPF n.º 18043292825

Ass: 

Nome Completo Graciane Paes de Alencar

RG n.º 8.481.581 CPF n.º 113.725.454-84

Ass: Graciane Paes de Alencar